



P O R T A R I A N.º 048/2026

Aprova e autoriza o funcionamento de programas de Habilitação Técnica de Nível Médio no Centro de Educação Profissional Cleutemberg Antônio Pantoja, no município de Borba.

O presidente do Conselho Regional, em exercício, do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, Administração Regional no Amazonas, no uso de suas atribuições regulamentares, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, na redação dada pela Lei Federal nº 12.816, de 5 de junho de 2013, que determinou a integração do Senac ao Sistema Federal de Ensino, na condição de mantenedor, com autonomia para criar unidades de educação profissional técnica de nível médio e de formação inicial e continuada, bem como Instituições de Educação Superior (IES), para oferta de seus cursos e programas;

CONSIDERANDO o Artigo 6º - Título I - da Resolução CNS nº 1298/2025 que regulamenta a integração do Senac ao Sistema Federal de Ensino, na condição de mantenedor, com autonomia para a criação de unidades educacionais e autorização da oferta de cursos e programas de educação profissional técnica e tecnológica, revogando a Resolução Senac 1264/2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 078/2023, do Conselho Regional do Senac AMAZONAS, criando e autorizando o funcionamento do Centro de Educação Profissional Cleutemberg Antônio Pantoja, bem como a oferta de programas de qualificação profissional e de formação inicial e continuada de trabalhadores e;

CONSIDERANDO que o Centro de Educação Profissional Cleutemberg Antônio Pantoja possui condições estruturais, tecnológicas e pedagógicas para atender demandas para a oferta de cursos de Habilitação Técnica de Nível Médio;



R E S O L V E, “ad referendum” do CR

Art. 1º CREDENCIAR o Centro de Educação Profissional Cleutemberg Antônio Pantoja, localizado na Av. Getúlio Vargas, s/n, Borba-AM, a ofertar e colocar em funcionamento programas, atividades e cursos de Habilitação Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Por essa Portaria de Credenciamento o Departamento Regional no Amazonas atesta perante as autoridades educacionais competentes que a referida Unidade de Ensino atende aos requisitos da Resolução CNS nº 1298/2025.

Art. 3º Registre-se o número desta portaria e a encaminhe para o Departamento Nacional do Senac, para fins de atualização do cadastro desta Unidade Educacional em sistema da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec), do Ministério da Educação (MEC).

Art. 4º Cabe ao Departamento Regional tornar público a presente Portaria pelos meios disponíveis.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRASE, CIENTIFIQUE-SE E ANOTE-SE

(Assinado eletronicamente)

ADERSON SANTOS DA FROTA

Presidente, em exercício

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/A811-2BC4-D545-7B67> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A811-2BC4-D545-7B67



Hash do Documento

48B7B0365ECF605EE3EBE161809CD89B08CAAB5F9C9D8292797793A8B138B887

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/03/2026 é(são) :

- Aderson Santos Da Frota (Presidente Senac AM) - 000.926.902-97 em 17/03/2026 12:47 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Evidências

IP: 177.53.237.252

AC: AC Certisign RFB G5

- Silvana Maria Ferreira De Carvalho (Diretora Regional) - 135.066.412-04 em 17/03/2026 09:32 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Evidências

IP: 189.94.111.84

AC: AC Certisign RFB G5

